



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9308/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

REF.: HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS INTERESSADOS - ATAS 01 e 02.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, CONSULTA EM CIRURGIA GERAL E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

trata-se de processo chamamento público visando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, consulta em cirurgia geral e realização de pequenos procedimentos, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde – SMS.

O presente parecer tem como intuito a análise da legalidade da habilitação das empresas pretendentes a se credenciar, habilitadas nas atas de sessão pública nº 01 e 02, sendo os participantes:

01ª Sessão: GOZALO & GOZALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.205.416/0001-04, para os itens 01 e 02.

01ª Sessão: CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 37.098.962/0001-35, para o item 3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

01ª Sessão: R SIQUEIRA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 53.348.704/0001-16, para o item 3.

01ª Sessão: SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 58.256.240/0001-31, para o item 3.

01ª Sessão: SÃO JOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 33.763.358/0001-25, para o item 3.

01ª Sessão: STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 46.855.918/0001-13, para o item 3.

01ª Sessão: CLINICA ULTRACARDIO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ: 33.693.140/0001-41, para os itens 4 e 5.

01ª Sessão: L. P. R. SILVEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 57.864.351/0001-68, para o item 6.

01ª Sessão: MEDEIROS E GONCALVES S S, devidamente inscrita no CNPJ: 12.301.228/0001-09, para o item 6.

01ª Sessão: W S SERVICOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 46.727.765/0001-29, para o item 6.

01ª Sessão: CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 46.727.765/0001-29, para o item 7.

02ª Sessão: ZONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 49.755.141/0001-03, para o item 02.

É o relato, passamos à fundamentação.

II - DOS FUNDAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

O credenciamento, segundo a lei 14.133/2021 é processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Dito isso, o edital de credenciamento **foi divulgado no PNCP e no diário oficial municipal (Assomassul) em 15/07/2025** e encontra-se permanentemente aberto à inscrição de novos interessados.

O decreto específico que regulamenta o processo de credenciamento no Município de São Gabriel do Oeste fixa que a fase externa do credenciamento será iniciada com a publicação do edital:

Art. 15. A fase externa do credenciamento será iniciada com a publicação do edital, que será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e mantido à disposição dos interessados no site oficial do Município e do órgão ou entidade interessada no credenciamento, durante todo o prazo de validade do credenciamento.

Além disso, o art. 18 do decreto previu que a documentação exigida será apresentada na forma prevista no edital, e será analisada pelo agente de contratação no prazo máximo de 10 dias.

O edital, no item 5.1.1, repetiu a previsão, senão vejamos:

5.1.1. O Agente de Contratação e a sua equipe de apoio se reunirão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período uma única vez, contados da protocolização do(s) envelope(s) pelos interessados, para análise dos documentos e das propostas, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento da proposta de credenciamento e sua habilitação.

Nesse aspecto, no dia 11 de agosto de 2025 foram analisadas as documentações das empresas **GOZALO & GOZALO LTDA, CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA, R**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

SIQUEIRA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA, SÃO JOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA, CLINICA ULTRACARDIO LTDA, L. P. R. SILVEIRA LTDA, MEDEIROS E GONCALVES S S, W S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA, pela 1ª sessão pública, já a documentação da empresa **ZONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, foi analisada pela 2ª sessão pública.

Em ambas as sessões, agente de contratação, e sua equipe de apoio, habilitaram e credenciaram os participantes nos itens inscritos.

O edital previu as exigências mínimas para habilitação no item 3.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. Poderão participar do presente Edital na condição de proponente, os interessados que cumpram os requisitos fixados neste Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.016, de 2023). São exigências específicas para os profissionais médicos, que deverão ter:

I – Nacionalidade Brasileira;

II – Diploma, ou Certificado de Conclusão com colação de grau, de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC;

III - Registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina de MS;

IV – Comprovação de não estar impedido de exercer a profissão de médico pelo CRM;

V – Não estar impedido de contratar com a Administração Pública;

VI - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.2. Não será admitida neste Edital a participação de empresas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com Administração suspenso, ou que sejam declaradas inidôneas;
- 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição.
- 3.3. Não será admitida neste Edital a participação direta ou indireta de interessados (pessoa física ou jurídica) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, consta no anexo III a relação de documentação exigida para participação de pessoas jurídicas, vejamos:

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com todas as alterações contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos sócios administradores.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento/contratual, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

4. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de não empregar menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

c) Declaração de ciência do Edital de Credenciamento e sujeição ao mesmo (ANEXO IV – Declaração unificada);

d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

e) Declaração de ausência de Vínculo;

f) Declaração de que irá realizar o cadastro no SISTEMA E-CJUR” do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no ato da assinatura do contrato;

g) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018;

h) Declaração de não condenação judicial à pena de interdição temporária de direitos;

i) Declaração de reserva de cargos;

j) Declaração de atendimento à logística reversa dos produtos;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, devendo ser acompanhado da devida comprovação de Registro na Junta Comercial;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro ou Inscrição da Empresa junto ao Conselho profissional correspondente, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Comprovação de vínculo dos profissionais que prestarão serviços, através da apresentação dos seguintes documentos:

b.1) se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da carteira de trabalho e Previdência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

- b.2) Se sócio: cópia do contrato social, com todas as alterações, devidamente registrado no órgão competente
- b.3) Se diretor: cópia do contrato social, em se tratando de sociedade limitada; ou cópia da ata de eleição, devidamente publicada na imprensa, caso seja sociedade anônima.
- b.4) Se contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, com prazo de vigência válido;
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.
- c.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- c.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- d) Em relação ao profissional que prestará os serviços deve ser apresentado:
- a) RG e CPF;
- b) Diploma, ou Certificado de Conclusão com colação de grau, de Graduação em Medicina, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional (conforme for a área a se credenciar), do(s) profissional(is) que prestarão os serviços;
- c) Prova de Regularidade do profissional junto ao Conselho profissional correspondente, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- d) Certidão de processos éticos, ou equivalente, expedido pelo Conselho profissional correspondente, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- e) Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Federal, do domicílio do(s) profissional(is) que prestarão os serviços, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- f) Certidão Negativa Cível da justiça Estadual e Federal (para fins de verificação da existência de condenação por improbidade administrativa), do domicílio do(s) profissional(is) que prestarão os serviços, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Analizando a habilitação das interessadas e seu rol de documentações, verificamos o aparente preenchimento dos requisitos necessários para habilitação.

Além disso, houve o término do prazo de 3 dias para apresentação de recursos sem insurgência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

Os credenciados, por serem os únicos participantes de suas sessões, não possuem interesse recursal e interessados não participantes não possuem legitimidade.

Art. 22. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Art. 23. O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final pelo Prefeito Municipal.

O recurso, é importante lembrar, não se confunde com impugnação, que pode ser apresentado por qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica opina pela regularidade do credenciamento das empresas **GOZALO & GOZALO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.205.416/0001-04, para os itens 01 e 02, **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: 37.098.962/0001-35, para o item 3, **R SIQUEIRA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: 53.348.704/0001-16, para o item 3, **SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 58.256.240/0001-31, para o item 3, **SÃO JOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 33.763.358/0001-25, para o item 3, **STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 46.855.918/0001-13, para o item 3, **CLINICA ULTRACARDIO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ: 33.693.140/0001-41, para os itens 4 e 5, **L. P. R. SILVEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 57.864.351/0001-68, para o item 6, **MEDEIROS E GONCALVES S S**, devidamente inscrita no CNPJ: 12.301.228/0001-09, para o item 6, **W S SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 46.727.765/0001-29, para o item 6, **CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 46.727.765/0001-29, para o item 7, habilitadas na ata 01 e **ZONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 49.755.141/0001-03,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

para o item 02, com amparo no art. 20 do decreto 3.016/2023, motivo pelo qual opina-se pela sua legalidade.

S.m.j. É o parecer.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de agosto de 2025.

GASPARINO FAVERO NETO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/MS 23.113





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

C74E6FE8BE4D4D498CAFED464EB2E2E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C74E6FE8BE4D4D498CAFED464EB2E2E1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9308/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

REF.: HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS INTERESSADOS - ATAS 01 E 02.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, CONSULTA EM CIRURGIA GERAL E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da apresentação de propostas por interessados no credenciamento médico e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, cumpridas as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021 e decreto 3.016/2023, **DECIDO:**

HOMOLOGAR o resultado constante das Atas nº 01 e 02, referente as empresas: **GOZALO & GOZALO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.205.416/0001-04, para os itens 01 e 02, **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: 37.098.962/0001-35, para o item 3, **R SIQUEIRA GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: 53.348.704/0001-16, para o item 3, **SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 58.256.240/0001-31, para o item 3, **SÃO JOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 33.763.358/0001-25, para o item 3, **STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 46.855.918/0001-13, para o item 3, **CLINICA ULTRACARDIO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ: 33.693.140/0001-41, para os itens 4 e 5, **L. P. R. SILVEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 57.864.351/0001-68, para o item 6, **MEDEIROS E GONCALVES S S**, devidamente inscrita no CNPJ: 12.301.228/0001-09, para o item 6, **W S SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 46.727.765/0001-29, para o item 6, **CNE CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 46.727.765/0001-29, para o item 7, habilitadas na ata 01 e **ZONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 49.755.141/0001-03, para o item 02, com amparo no art. 20 do decreto 3.016/2023, por preencherem os requisitos legais para o credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

DE4CB525A81F451BAE45800A54200CE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DE4CB525A81F451BAE45800A54200CE6>